

Assunto: Recurso de cancelamento de auto de infração - Deferimento

Destino: DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000643/2021-18

Interessado: JAIME ALEXIS IRIARTE ROJAS

Acolho as razões apresentadas pelo Parecer DEAIN/SR/PF/RJ (21012626), corroboradas pelo Despacho DEAIN/SR/PF/RJ (21046088), com base nas quais decido pelo deferimento do recurso interposto, com o consequente CANCELAMENTO do auto de infração nº 1343_00451_2021.

Superintendente Regional - RJ